 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 30/04/2014 INSTITUCIONAL</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	--	--

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO
INSTITUCIONAL DO EGRÉGIO
CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE
2014, REALIZADA EM 30/04/2014.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (30/04/2014), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Primeira Sessão Institucional do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2014, sob a Presidência do Advogado Henrique Tibúrcio. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Julio Cesar Meirelles. Estiveram presentes também os Diretores Márcia Queiroz Nascimento – Secretária-Geral Adjunta e Enil Henrique de Souza Filho – Diretor Tesoureiro. Ainda, registram-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: José Roberto Ferreira Campos, Samuel Junio Pereira, Alyne Cristine Lopes, Flávio Buonaduce Borges, Alex Araújo Neder, Mauracy Andrade de Freitas, Murillo Macedo Lobo, Werley Carlos de Souza, Alexandre Prudente Marques, Alexandre Ramos Caiado, Luis Gustavo Nicoli, Eliomar Pires Martins, Marcelo Feitosa de Paula Dias, Haroldo José Rosa Machado Neto, Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Márcio Messias Cunha, Monimar Leão Alves, Douglas Dalto Messoria, Lúcio Bernardes Roquette, Enil Henrique de Souza Neto, Otávio Alves Forte, Marizélia Ferreira Xavier Gomes, Manoel Leonilson Bezerra Rocha e José Divino Moraes. Dando início aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente convidou para tomarem assento à Mesa Diretiva o Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros, o Presidente da Comissão de Direito Desportivo Adalberto Greco, pelo Professor da UFG e Advogado Vladimir Camargo e o Ouvidor-Geral da OAB/GO Eduardo Antunes Scartezini. À oportunidade, o Sr. Presidente agradeceu as presenças dos Advogados e Advogadas presentes neste ato. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão institucional, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Substitutos presentes, em razão da ausência justificada dos respectivos Titulares, tomando como base o quórum máximo do

Colegiado. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Iniciando as comunicações, o Presidente Henrique Tibúrcio registrou que o Conselho Federal da OAB ingressou, como terceiro interessado, em Ação (Tomada de Contas TC nº 030.745/2011-0), que tramita no Tribunal de Contas da União, em que um Advogado Público foi apenado por emitir parecer jurídico, em relação a licitação. Registrou que nesta matéria o Conselho Federal está assumindo a defesa institucional dos advogados, vez que a instauração de ações desta natureza decorrem de abusos cometidos pelo Ministério Público. O Conselheiro Eliomar Pires Martins recebeu esta decisão e replicou a todos os Advogados de sua área de atuação. Após, o Sr. Presidente solicitou o referendo do Conselho Seccional em razão da propositura das Ações Diretas de Inconstitucionalidade. A primeira com relação a ADI proposta em razão da Lei Municipal nº 8.334/2005, que permite que os estabelecimentos comerciais hotéis, motéis, bares, restaurantes e estabelecimentos afins, cobrem de seus clientes, a título de taxa de serviço, o montante de 10% sobre as consumações, contas ou faturas das despesas efetuadas, instituindo assim gorjeta obrigatória, sendo que caso o estabelecimento opte por cobrar a taxa, o consumidor/cliente não poderá se negar a pagá-la. Já com relação a ADI referente à Lei Complementar nº 15/2013 que refere-se à majoração excessiva do IPTU do Município de Jataí, e, também, relativamente à ação que será proposta em razão da Lei Municipal nº 9.374/2013 que trata da obrigatoriedade das empresas que fabricam e comercializam bebidas alcólicas no Município de Goiânia de incluírem nos rótulos fotografias de veículos em colisão e dizeres com estatísticas de acidentes de trânsito. Colocada a matéria em discussão, à unanimidade, foram aprovadas e referendadas pelo Conselho Seccional da OAB-GO as proposições das mencionadas ações. Dando continuidade, o Sr. Presidente comunicou a licença por 90 dias requerida pelo Presidente do TED-OAB/GO, Frederico Augusto Auad de Gomes, a partir do dia 11/04/2014. Em sua substituição assumiu o Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Mauro Lázaro Gonzaga Jayme. O Sr. Presidente registrou, também, que em virtude dos fatos noticiados referentes à Operação Poltergeist e que envolvem o nome do Presidente do TED-OAB/GO, determinou a instauração de procedimento de sindicância, com Comissão formada pelos Conselheiros Alexandre Prudente Marques, Alex Araújo Neder e Vitor Hugo Albino Pelles, para verificar se a conduta do referido Presidente de alguma forma macula o exercício do cargo e se há alguma outra medida a ser adotada. Ainda, informou que foi solicitada cópia


integral do processo judicial ao Ministério Público para instruir a sindicância. O Conselheiro Alexandre Prudente Marques informou que foi realizada a primeira reunião da Comissão de Sindicância para definir as providências e diligências que serão, de imediato, adotadas no procedimento. O Conselheiro Murilo Macedo Lobo saudou a providência adotada pela Presidência, vez que foi assegurado o princípio de presunção da inocência, o benefício da dúvida e conseqüentemente preservada a imagem do Presidente do TED-OAB/GO. Ato contínuo, o Sr. Presidente anunciou a agenda de compromissos da Diretoria: **Dia 06/05/2014, a partir das 8h:** 1ª Etapa do Fórum de Segurança Pública, no Auditório da OAB/GO; **Dia 13/05/2014:** 2ª Edição da Caravana da AGATRA, na Cidade de Catalão-GO. **JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS:** O Vice-Presidente Sebastião Macalé Caciano Cassimiro e os Conselheiros Estaduais Alan Ribeiro Silva, André Luiz Ignácio de Almeida, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Antônio Paulo Luzzi, Carla Sahium Traboulsi, Ivan Sérgio Vaz Porto, Jefferson de Paula Coutinho, Marcos José de Jesus Porto, Rafael Lara Martins, Neliana Fraga de Sousa, Thiago Vinícius Vieira Miranda, Mônica Araújo de Moura, Cleuber Cardoso, Antônio Pereira de Santana, Chyntia Aquino da Costa Barcellos Milazzo e Geraldo Augusto Mateus. **3. ORDEM DO DIA. 3.1. Leitura de Acórdão: nenhum. 3.2. Atos e processos para referendo do Conselho: nenhum. 3.3. Processos com julgamento iniciado: nenhum. 3.4. Processos com julgamento adiado: nenhum. 3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia. 3.5.1. Processo nº 2007/09631. Requerente:** Pedro Paulo Guerra de Medeiros. **Assunto:** Requerimento de análise do art. 37, § 2º do EAOAB. **Relator:** Conselheiro André Luiz Ignácio de Almeida. Processo com *vista* ao Conselheiro Alexandre Prudente Marques. Na Sessão Ordinária realizada em 19/03/2014, o Conselheiro/Relator André Luiz Ignácio de Almeida opinou pelo indeferimento da solicitação, por entender que não há qualquer inconstitucionalidade no dispositivo em análise. Nesta Sessão, o Conselheiro Alexandre Prudente Marques, detentor da *vista*, proferiu a leitura de seu voto, no qual divergiu parcialmente do entendimento do Relator, entendeu não ser caso de inconstitucionalidade, porém sugeriu o envio dos autos ao Conselho Federal da OAB para que analise a possibilidade de edição de ato normativo regulando a matéria. Colocado o assunto em discussão e votação, por maioria, foi acolhida a primeira divergência. **3.5.2. Assunto:** Possibilidade dos Conselheiros Seccionais, que se licenciaram de suas funções institucionais em virtude do exercício de cargo incompatível

com a advocacia, reassumirem seu cargo após a desincompatibilização. **Autor da proposta:** Conselheiro Alexandre Ramos Caiado. O Conselheiro proponente manifestou seu entendimento de que quando o Conselheiro Titular pede licença em virtude do exercício de cargo incompatível com a advocacia, este perde o mandato e deve ser eleito Conselheiro Suplente para substituí-lo. Referido Conselheiro procedeu à leitura da Súmula 05/2013 do Conselho Federal, ficando decidido que os casos de incompatibilidade de que tratam o art. 28 do EAOAB ensejam a perda do mandato de Conselheiro ou Diretor em todos os órgãos da OAB, nos termos do inciso I do artigo 66 do Estatuto, sendo então matéria já decidida. O Conselheiro Alexandre Ramos Caiado então indagou ao Colegiado acerca da necessidade de se eleger um Conselheiro Suplente para substituição do Conselheiro desta Seccional que se encontram nesta situação de incompatibilidade. O Sr. Presidente estendeu a discussão e manifestou seu entendimento de que a desincompatibilização do cargo de Conselheiro para concorrer em eleições, gera a renúncia do mandato eletivo. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o entendimento do Presidente Henrique Tibúrcio, de que a desincompatibilização candidatura em eleições enseja renúncia e extinção do mandato. Quanto à substituição dos Conselheiros Titulares que perderem seus mandatos, o Colegiado, à unanimidade, decidiu que será sorteado Conselheiro Suplente que, em definitivo, assumirá a titularidade, nos termos do artigo 66, parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Caso a renúncia seja de um Conselheiro Suplente ficou decidido, à unanimidade, que o cargo ficará vago, nos termos do mesmo dispositivo estatutário. O Conselheiro Murillo Macedo Lôbo sugeriu que fosse baixado um provimento ou uma resolução sobre o tema, de forma a exteriorizar o entendimento consolidado do Conselho sobre o assunto, servindo para esclarecer dúvidas futuras, o que foi acatado pelo Presidente Henrique Tibúrcio. **3.5.3. Assunto:** Cabimento da prestação de contas como condição para cumprimento da pena de suspensão e seu prazo prescricional. **Autor da proposta:** Conselheiro Leonardo Bezerra Cunha. Discussão prejudicada, em virtude do entendimento já firmado por este e. Conselho Seccional, no julgamento do processo do item 3.5.1 de que a prescrição ocorre no prazo da lei civil, nos termos do voto *vista* do Conselheiro Alexandre Prudente Marques. **4. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DA SESSÃO REALIZADA EM 02/04/2014 E DAS ATAS ADMINISTRATIVA E DISCIPLINAR DA SESSÃO REALIZADA NO DIA**

09/04/2014. Aprovadas à unanimidade, sem retificações. **5. EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Advogado Vladimir Camargo, professor da UFG, fez o uso da palavra para convidar a todos para comparecerem ao 1º Simpósio do Direito Desportivo da Universidade Federal de Goiás, que se iniciará no dia 08/05/2014, às 19h, com palestra proferida pelo Professor João Leal Amado, Vice-Diretor da Universidade de Direito de Coimbra-Portugal e presença de várias autoridades especializadas em Direito Desportivo. Ainda, agradeceu o apoio que tem recebido da OAB/GO, especialmente do Presidente da Comissão de Direito Desportivo, Adalberto Greco. O Presidente Henrique Tibúrcio confirmou sua presença na abertura do Simpósio e registrou que este será um evento profícuo em resultados, vez que se trata de um ramo no Direito em amplo desenvolvimento. O Conselheiro Márcio Messias Cunha propôs que o Conselho Seccional se posicione para que sejam adotadas medidas para tentar dirimir as deficiências do Instituto Médico Legal, que tem perícias paralisadas há mais de um ano e os resultados pífios da Segurança Pública no Brasil, em que são resolvidos pouquíssimos casos de homicídios, por falta de produção de provas técnicas. O Presidente Henrique solicitou que lhe sejam encaminhados os expedientes, que serão autuados e analisados pela Comissão competente. O Conselheiro Murillo Lobo fez o uso da palavra para registrar a iniciativa da ORDEM na realização do Fórum de Segurança Pública, vez que a sociedade vive uma sensação generalizada de insegurança e a OAB/GO deve cobrar duramente das autoridades uma resposta aos anseios da mesma. O Presidente Henrique Tibúrcio informou que este Simpósio terá como objetivo identificar onde estão as maiores deficiências do Estado e discutidas as medidas que serão adotadas como tentativa de solução desta insegurança. O Conselheiro Alexandre Prudente Marques informou que já foram enviados vários ofícios às autoridades competentes com proposições para diminuir a violência pública e várias ações neste Setor, inclusive, já realizou reuniões com os representantes de bairros para ouvir as reivindicações da sociedade. Em seguida, o Conselheiro Otávio Alves Forte manifestou seu entendimento de que a ORDEM deve escutar o Sindicato dos Delegados e a Associação/Sindicato dos Peritos para trazer as necessidades de melhoria daquela Classe. Após, o Conselheiro Alexandre Ramos Caiado registrou que é grave a situação da Segurança Pública e que a Comissão de Direitos e Prerrogativas tem agido constantemente em prisões de Advogados, onde ficam evidenciados abusos de autoridade e o despreparo da

Polícia Militar. O Conselheiro Manoel Leonilson Bezerra Rocha sugeriu que se os candidatos do último concurso da PM-GO requererem o apoio da OAB/GO às suas reivindicações, a ORDEM deve abster-se de qualquer manifestação. O mencionado Conselheiro ainda registrou que o Governo Estadual tem maquiado os índices de criminalidade em Goiás neste ano eleitoral, por exemplo, não estão sendo contabilizados os homicídios praticados pelos Policiais Militares. Registrou, ainda, que o Conselho Federal se habilitou em incidente de deslocamento de competência para que passe para o âmbito da Justiça Federal os casos envolvendo desaparecimento e execução pelos Policiais Militares, sugeriu que o Presidente indique um representante da OAB/GO para acompanhar o caso. Dando continuidade, o Conselheiro Alex Araújo Neder salientou que os inquéritos policiais estão sendo mal instruídos em função da deficiência da Polícia Técnica e externou sua preocupação com o índice de apuração dos homicídios em Goiânia, vez que há solução em apenas 40 % dos casos, e à oportunidade sugeriu a adoção de medidas para diminuir a ineficiência da Polícia Civil. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Feitosa de Paula Dias fez o uso da palavra para registrar que a solução da criminalidade e da segurança pública depende da vontade do Estado e que o Simpósio como o que será realizado tem o condão de aprimorar o debate e sugeriu que deste Fórum saia uma carta ao Governador do Estado com as contribuições da ORDEM, finalizando parabenizou o Presidente Henrique Tibúrcio e a Comissão de Segurança Pública pela realização do evento. Após, o Conselheiro Douglas Dalto Messoria informou que foi indicado, como representante da OAB/GO, para acompanhar o Programa Meta 4, lançado pelo CNJ, para julgamento dos crimes de homicídio e comunicou que em 2012, o Estado de Goiás teve o pior rendimento, porém em 2013 foi o Estado que mais julgou crimes desta natureza, sendo que só em Goiânia foram julgadas mais de 300 pessoas, porém trata-se de combate pontual à criminalidade e não traz soluções para a violência vivida pela sociedade, oportunidade em que abriu a reflexão para que sejam repensados os motivos que levam os jovens à criminalidade, que seja repensada a educação pública, a qualificação da Polícia Civil e os fatos geradores da violência. Ato contínuo, o Conselheiro Eliomar Pires Martins registrou sua preocupação a respeito da implantação da pena de morte neste Estado caótico em que vivemos, que necessita de profunda reforma tributária, educacional e de vontade política para solução da criminalidade. Em seguida, o Conselheiro Márcio Messias Cunha propôs que seja

encaminhado ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Regional Eleitoral um requerimento para que seja dada publicidade ao processo seletivo destinado ao preenchimento da vaga de jurista no TRE. O Presidente Henrique Tibúrcio determinou a autuação do requerimento e encaminhamento do feito para a Comissão de Direito Constitucional e Legislação para que seja realizado estudo da matéria e elaboração de parecer a ser submetido à apreciação deste Conselho. Ainda, o Conselheiro Márcio Messias Cunha comunicou que o Presidente da Subseção de Catalão requereu que a OAB/GO estabeleça regras e critérios para cobrança dos honorários advocatícios e cobrança de consulta pelos Advogados. O Sr. Presidente informou que encaminhará o requerimento à Comissão de Valorização dos Honorários Advocatícios, que já está estudando o lançamento de campanha sobre esta matéria. Dando continuidade, a Conselheira Marizélia Ferreira Xavier Gomes solicitou que seja analisada a proposta de alteração do Regulamento do CEL da OAB/GO. Sobre o assunto, o Conselho Seccional decidiu por adiar esta discussão para a próxima Sessão Plenária, prevista para o dia 07/05/2014, em virtude da ausência justificada do Vice-Presidente Sebastião Macalé Caciano Cassimiro. Ato contínuo, o Conselheiro Murilo Macedo Lobo sugeriu que a ORDEM se manifeste e exija da Administração Municipal que cumpra seus preceitos básicos, entre eles a coleta de lixo, que está sendo realizada de forma precária. O Presidente Henrique Tibúrcio acatou a sugestão e comunicou que irá se manifestar sobre o tema. Após, o Conselheiro Mauracy Andrade de Freitas solicitou aos Conselheiros que enviem sugestões para elaboração das propostas da OAB/GO referentes à Lei Orçamentária Anual 2015 e ao Planejamento Estratégico 2015/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. O Conselheiro Mauracy Andrade de Freitas também solicitou novamente que seja elaborada matéria sobre o posicionamento do Judiciário acerca das reivindicações da Categoria e desta Instituição, formuladas por meio da Comissão de Acompanhamento Forense. Em seguida, o Conselheiro Werley Carlos de Sousa registrou que foi um sucesso o evento realizado na segunda-feira 28/04/2014 na Subseção de Jataí, em parceria com a Escola Superior de Advocacia, e agradeceu em nome da referida Subseção o apoio que sempre obtiveram da Seccional. Ato contínuo, o Conselheiro Eliomar Pires Martins registrou que acompanhou o OAB Itinerante realizado na Subseção de Goiatuba, no dia 29/04/2014, e ficou impressionado com o trabalho desenvolvido, oportunidade em que convidou a todos os Conselheiros para participar destes eventos. Por derradeiro, o Conselheiro José Divino

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p align="center">ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 30/04/2014 INSTITUCIONAL</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	--

Morais, mais uma vez, reivindicou providências quanto aos estacionamentos nas imediações dos Fóruns desta Comarca, para aumento do período gratuito de permanência, especialmente para os Advogados residentes do Interior do Estado. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Márcia Queiroz Nascimento, Secretária-Geral Adjunta, lavrei a presente ata, que lida, conferida e aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, nesta sessão, será assinada por mim e pelo Presidente.

Márcia Queiroz Nascimento
Secretária-Geral Adjunta

Henrique Tibúrcio
Presidente